



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 817 • Barra do Piraí, 09 de Novembro de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 098 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
SUPLEMENTAR			
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 153.000,00	
3.3.90.30.99.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 3.000,00	
30.04.10.302.0020.2.962	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.30.99.00.00.0002	Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.000,00	
30.04.10.304.0020.3.043	Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e Outros DST		
3.3.90.39.99.00.00.0002	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 7.000,00	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo		
3.1.90.11.00.00.00.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 198.000,00	
3.3.90.30.99.00.00.0002	Outros Materiais de Consumo	R\$ 124.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.0002	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00	
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.91.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	R\$ 4.000,00	
	TOTAL	R\$ 500.000,00	

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
ANULAR			
30.04.10.301.0020.1.381	Construção e/ou Reforma do Posto de Saúde em Ipiabas		
4.4.90.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 30.000,00
30.04.10.122.0020.1.398	Construção de Nova Unidade Básica de Saúde Bairro do Cantão		
4.4.90.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 10.000,00
30.04.10.122.0020.1.399	Construção de Unidades Básicas de Saúde – ESF tipo II – Bairro Areal		
4.4.90.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 10.000,00
30.04.10.122.0020.1.400	Construção de Banco Municipal de Sangue		
4.4.90.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 10.000,00
30.04.10.122.0020.1.406	Aquisição de 1 Veículo para ESF – Bairro do Coimbra		
4.4.90.52.99.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 35.000,00
30.04.10.302.0020.2.962	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.39.99.00.00.0002	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		R\$ 1.000,00
30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde		
3.1.90.04.00.00.00.0002	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 7.000,00
3.3.90.30.99.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 3.500,00
3.3.90.36.99.00.00.0000	Outros Serv. Pessoa Física – PF		R\$ 13.500,00
3.3.90.39.99.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		R\$ 11.000,00
3.3.90.47.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 8.000,00
4.4.90.52.99.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 5.000,00
30.04.10.301.0020.3.044	Atenção Básica - Compensação das Especificidades Regionais		
3.3.90.30.99.00.00.0002	Outros Materiais de Consumo		R\$ 25.000,00
3.3.90.36.99.00.00.0002	Outros Serv. Pessoa Física – PF		R\$ 15.000,00
3.3.90.39.99.00.00.0002	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		R\$ 20.000,00
4.4.90.52.99.00.00.0002	Outros Materiais Permanentes		R\$ 10.000,00
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo		
3.3.90.36.99.00.00.0002	Outros Serv. Pessoa Física – PF		R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.0002	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 15.000,00
3.3.90.92.00.00.00.0002	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.0002	Obras e Instalações		R\$ 20.000,00
4.4.90.52.99.00.00.0002	Outros Materiais Permanentes		R\$ 20.000,00
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família		
3.1.90.04.00.00.00.0002	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 70.000,00
30.04.10.301.0020.3.048	Atenção Básica – PMAQ		
3.3.90.30.99.00.00.0002	Outros Materiais de Consumo		R\$ 60.000,00
3.3.90.36.99.00.00.0002	Outros Serv. Pessoa Física – PF		R\$ 15.000,00
30.04.10.301.0020.3.049	Atenção Básica – PSE		
3.3.90.30.99.00.00.0002	Outros Materiais de Consumo		R\$ 25.000,00
4.4.90.52.99.00.00.0002	Outros Materiais Permanentes		R\$ 12.000,00
30.04.10.125.0020.3.052	Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.99.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 10.000,00
4.4.90.52.99.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 6.000,00
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.39.99.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		R\$ 4.000,00
	TOTAL		R\$ 500.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
GILSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico
MARCOS BENSIMAN IUNES

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº. 099 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.305.100,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINCO MIL E CEM REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	0	1.820,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	617.000,00
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	400,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	49.500,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	540.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	340,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	9.500,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	6.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	1.560,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	1.780,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	30.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	41.200,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	0	3.300,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	0	500,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	0	2.200,00
TOTAL		1.305.100,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0	3.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	100.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	126.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	0	74.000,00
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	0	4.600,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	5.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	2.500,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	483.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP	0	300.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	0	5.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	0	10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	15	5.000,00
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	5.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	5.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15	500,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15	5.000,00
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	66.500,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	5.000,00
TOTAL		1.305.100,00

DECRETO Nº 102 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Regulamenta os Critérios e Procedimentos para Operacionalização do Programa de Transporte Escolar Gratuito Oferecido pela Prefeitura, destinado aos alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino.

O Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso XII e alínea "d" do inciso I, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, Considerando, que a Administração Pública Municipal deve definir os roteiros do Transporte Escolar de sua clientela, buscando atender o maior número possível de interessados; Considerando, o Princípio da Economia dos Recursos Públicos, que institui o dever de buscar os roteiros do transporte coletivo sejam faturados a partir da medição correta do cumprimento das rotas e otimização dos itinerários, gerando redução dos custos operacionais;

Considerando, a Resolução do FNDE nº. 5 de 28 de maio de 2015, que dispõe sobre a competência dos Municípios, Distrito Federal e Estados, de regulamentar, por meio de instrumento legal próprio, os critérios e procedimentos para operacionalização do Programa de Transporte Escolar, destinados aos alunos da Educação Básica das suas respectivas redes de ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Institui-se os critérios e procedimentos para operacionalização do Transporte Escolar Gratuito oferecido pela Prefeitura aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino e residentes neste Município.

Art. 2º - O direito ao transporte escolar gratuito, oferecido pela Prefeitura restringe-se a educandos devidamente matriculados nas Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino, residentes neste Município e que preencham os requisitos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º - O transporte escolar tratado neste artigo compreende o deslocamento de ida e volta de aluno para escola e creche da rede pública municipal, mais próxima de sua residência, no âmbito deste Município, dentro do itinerário e rotas definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - compreende, também, o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino;

§ 3º - para os trajetos previstos no inciso II, o condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa nos termos do anexo I deste Decreto;

a) Do diretor do estabelecimento de ensino, nos deslocamentos restritos a circunscrição do município onde está sediado o estabelecimento de ensino;

b) Do Prefeito ou do Secretário de Educação, quando o deslocamento se der fora da circunscrição onde está sediado o estabelecimento de ensino;

c) A autorização acima referida deverá ser acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes das atividades;

Art. 3º - A cada ano letivo será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação o Plano de Atendimento do Transporte Escolar Gratuito oferecido pela Prefeitura, seja por frota própria ou locada.

§ 1º. - Os veículos destinados ao transporte escolar oferecido pela Prefeitura, deverão atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito.

§ 2º. - Os veículos destinados ao transporte escolar oferecido pela Prefeitura, somente circularão nas vias públicas com a devida autorização do DETRAN/RJ, após vistoria deste órgão, visando avaliar e aferir os requisitos e equipamentos obrigatórios a condução coletiva de escolares.

§ 3º.- No Plano de Atendimento do Transporte Escolar oferecido pela Prefeitura, constará:

a - itinerário de cada rota;

b - escolas atendidas e seu quantitativo de aluno beneficiado por rota;

c - quantidade de veículos por rota;

d - horários de atendimento (chegada, saída e retorno)

e - pontos de embarque e desembarque;

§ 4º. - A definição da alínea "e" do § 3º deste artigo, nos casos que

não possa coincidir com os pontos de ônibus destinados ao transporte coletivo, será demarcado após análise e parecer do Departamento Municipal de Trânsito e da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública.

§ 5º. - O local de embarque e desembarque deverá ser devidamente sinalizado de acordo com as normas técnicas de trânsito.

Art. 5º - É necessário no ato da matrícula, o responsável pelo aluno ou próprio aluno se for maior ou emancipado, preencher o requerimento de solicitação da necessidade de transporte escolar oferecido pela Prefeitura, conforme modelo constante no Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo Único - Junto ao requerimento de solicitação da necessidade de transporte escolar oferecido pela Prefeitura, além da foto 3x4 atualizada do aluno, deverá constar cópias dos seguintes documentos:

I - Comprovante de residência atualizado em nome do aluno ou responsável;

II - Carteira de Identidade e CPF do responsável ou do próprio aluno quando for maior ou emancipado;

III - Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade do aluno;

IV - Comprovante da renda familiar;

VI - Laudo Médico em caso de portador de necessidades especiais;

Art.6º - O Requerimento de solicitação da necessidade de transporte escolar gratuito oferecido pela Prefeitura, será analisado pelas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, com base nos seguintes critérios:

I- ser residente neste Município e estar devidamente matriculado na rede de ensino público municipal;

II - ser a residência situada no mínimo 3.000 (três mil) metros de distancia da escola/creche em perímetro urbano e de no mínimo 2.000 (dois mil) metros no perímetro rural;

§ 1º. - Independe do cumprimento do inciso II, o aluno portador de necessidades especiais, que apresentar dificuldade de locomoção.

§ 2º. - Os alunos compreendidos no inciso II, somente terão direito ao transporte tratado no caput deste artigo, quando não tiver condução coletiva á disposição que atenda o trajeto, inclusive com horários acessíveis.

§ 3º - Aos alunos não contemplados com o transporte escolar gratuito oferecido pela Prefeitura, mas que esteja dentro dos critérios do SINDPASS, serão tomadas as providencias devidas pela unidade escolar, juntamente com os pais ou responsáveis do educando.

ART.7º - Fica preservado o direito ao transporte escolar gratuito oferecido pela Prefeitura, aos alunos que suas unidades de ensino, por motivos alheios, tiverem que funcionar em outra localidade.

Parágrafo Único - O direito contemplado neste artigo cessará com retorno da unidade de ensino para localidade de origem.

Art.8º - É vedado criar rota e aumentar número de veículos para atender aluno que possua unidade de ensino público municipal, perto de sua residência, mas que efetue a matrícula em escola/creche em outra localidade, salvo os casos por falta de vagas nas referidas unidades.

Art. 9º - Caberá aos pais ou responsáveis na educação dos filhos, envia esforços mínimos para garantir o deslocamento da criança/adolescente até a unidade de ensino mais próxima de sua residência.

Art. 10 - Serão dos pais ou responsáveis pela criança/adolescente que for beneficiado pelo transporte tratado neste Decreto.

I - comparecer aos locais e horários indicados, para o embarque e desembarque;

II - deverá a criança/adolescente portar com a identificação devida (crachá c/foto);

III - orientar a criança/adolescente a não causar dano ao veículo e manter a limpeza do mesmo;

IV - orientar a criança/adolescente a tratar com educação o condutor do veículo, o seu auxiliar e os demais colegas;

V- orientar a criança/adolescente, a respeitar e cumprir as orientações emanadas do condutor do veículo e de seu auxiliar designado para acompanhá-lo em atendimento as rotas pré-estabelecidas.

§ 1º - O não cumprimento do inciso I deste artigo, sem qualquer justificativa aceitável, pelo pai ou representante legal, acarretará em comunicação ao Conselho Tutelar para as providencias cabíveis.

§ 2º - Caso a criança/adolescente causar danos ao veículo, os pais ou responsáveis serão responsabilizados pelos prejuízos causados, seja em frota própria ou locada.

Art. 11 - Obrigações das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal:

I - Manter os cadastros atualizados dos alunos beneficiados pelo transporte escolar gratuito oferecido pela Prefeitura e dos contemplados com o SINDPASS;

II - Enviar a cada veículo, relação nominal dos alunos com os respectivos endereços, inclusive com o número de telefone e nome dos pais ou responsáveis;

III - Analisar os Requerimentos de Solicitação de transporte escolar gratuito oferecido pela prefeitura, conforme disposto no artigo 6º deste Decreto, no prazo não excedente a 5 (cinco) dias uteis a contar da entrada do Requerimento;

IV - Manter livro de registro para anotação de anormalidades ocorridas no transporte escolar, seja da frota própria ou locada;

V - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, relação com o nome dos alunos e os respectivos endereços e os horários de entrada e saída, para que a mesma possa definir as rotas e seus itinerários.

Art. 12 - Fica vedado o transporte de outros passageiros que não sejam os alunos constantes na relação enviada pela unidade de ensino.

Parágrafo Único - Exceto, os servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, desprovidas de serviço de transporte coletivo regular, caso haja disponibilidade de acento no veículo.

Art. 13 - É parte integrante do presente Decreto o Anexo I.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e surtindo efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal
PGM/HFN/SMG/EBMP

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO OFERECIDO PELA PREFEITURA

Dados da Escola:

Nome: _____

Endereço: _____

Dados do Aluno:

Nome: _____

Idade: ____ RG nº. _____ CPF nº. _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Portador de Necessidades Especiais: () não () sim

Dados dos Pais ou Responsáveis:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG nº. _____ CPF nº. _____

Telefones: _____

() pais () avós () tutor () curador () Outros

Trabalha () não () sim, onde /horário: _____

Autorização para entrega do menor na sua ausência:

Nome: _____ CPF nº. _____

Endereço: _____

Telefone: _____

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins, ter conhecimento do teor do Decreto nº. 102/2015 e que na localidade não há condução coletiva regular que atenda o percurso de casa a escola e vice versa e que as informações contidas neste Requerimento são verdadeiras.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.
Barra do Piraí, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

PORTARIA Nº 410/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, visto a grande demanda de trabalho na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 03/11/2015, do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12 (doze) meses.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 411/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores da Secretaria Municipal de Administração MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA – mat. 7187 e ROSEMAR DA SILVA – mat. 5766, para serem gestores da fiscalização do Contrato de Locação nº 54/2015, celebrado com o Espólio de Aureliano Moreira, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Travessa Assumpção n 35 loja 33, centro – Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município,

até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 412/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, SÉRGIO ROSA – mat. 2150 e EDISON CARLOS DE ALMEIDA – mat. 9331, para serem gestores da fiscalização do Contrato de Locação nº 070/2013 e seus aditivos, celebrado com a Empresa UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME, que tem como objeto a prestação de serviços para manutenção e conservação dos logradouros públicos do 6º Distrito da Califórnia.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ONDE SE LÊ: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 815 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 PÁGINA 07..... EXTRATO CONTRATUAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – LEGALIDADE – PROCESSO Nº 8170/2010, LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES. -

LEIA-SE: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 815 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 PÁGINA 07..... EXTRATO DE CONVÊNIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – LEGALIDADE – PROCESSO Nº 12.363/2015, LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES. -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que

fará realizar no dia 18/11/2015, às 10 horas, licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES E ESTRUTURA PARA ATENDER O EVENTO "SUPER NATAL ENCANTADO". O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 19/11/2015, às 10 horas, licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE HOMENS DE CONTENÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO "SUPER NATAL ENCANTADO – UM NATAL DE HERÓIS". O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 23/11/2015, às 14:30 horas, licitação cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 19/11/2015, às 14 horas, licitação cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI-RJ. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente a Tomada de Preços 006/2015 (proc. 13638/2014), do tipo MELHOR TÉCNICA, OBJETIVANDO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE

TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, a empresa: M & A ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, CNPJ: 08.862.727/0001-90 Pontuação Técnica: 80,30.

Barra do Pirai, 27 de outubro de 2015.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 002/2015, Processo Administrativo nº 19087/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇO PÚBLICO, ÁGUA E ESGOTO, EDUCAÇÃO, ESPORTE E FAZENDA. Vigência: 10/04/2015 a 10/04/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 042/2015, 043/2015 e 044/2015, respectivamente para a empresa, L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS e NX EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

EMPRESA – L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 31.406.606/0001-55
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇO PÚBLICO, ÁGUA E ESGOTO, EDUCAÇÃO, ESPORTE E FAZENDA.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

70	TOMADA EMBUTIR 10ª C/ PLACA - Marca: FAME	UN	40,00	2,80	112,00
71	TOMADA EMBUTIR 20ª C/ PLACA - Marca: FAME	UN	10,00	4,00	40,00
72	REATOR 2 X 40 BIVOLT - Marca: ECP	UN	1.000,00	24,00	24.000,00
73	REATOR 1 X 40 BIVOLT - Marca: ECP	UN	46,00	14,00	644,00
74	REATOR 2 X 20 BIVOLT - Marca: ECP	UN	1.000,00	14,90	14.900,00
75	REATOR 1 X 20 BIVOLT - Marca: ECP	UN	500,00	9,00	4.500,00
76	PLUGUE FEMEA 2 P 10 A - Marca: FAME	UN	10,00	2,50	25,00
77	PLUGUE FEMEA 2 P 20 A - Marca: FAME	UN	10,00	4,00	40,00
78	PLUGUE MACHO 10 A 2 P - Marca: FAME	UN	10,00	2,00	20,00
79	PLUGUE MACHO 2P 20 A - Marca: FAME	UN	10,00	3,00	30,00
80	FITA DE ALTA FUSÃO C/ 10 M - Marca: LORENZETTI	UN	10,00	12,00	120,00
81	FITA ISOLANTE C/20M - Marca: LORENZETTI	UN	500,00	3,50	1.750,00
82	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 SEÇÃO - Marca: FAME	UN	10,00	2,50	25,00
83	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 SEÇÃO - Marca: FAME	UN	10,00	5,00	50,00
84	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 SEÇÃO - Marca: FAME	UN	10,00	7,00	70,00
85	CANALETA C/ COLA 20 X 10 - Marca: ALUMBRA	UN	50,00	3,50	175,00
86	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W, USO EXTERNO AFP GALVANIZADA A FOGO - Marca: ECP	UN	50,00	75,00	3.750,00
87	PLAFONIER OLÁSTICO BOCAL LOUÇA - Marca: FC	UN	100,00	2,50	250,00
88	REATOR A. F. P 400W - 220V USO EXTERNO GALVANIZADO A FOGO - Marca: ECP	UN	3.000,00	60,00	180.000,00
89	RATOR A.F.P 400W - 220V USO EXTERNO GALVANIZADO A FOFO - Marca: ECP	UN	5.000,00	75,00	375.000,00
90	REATOR HO 1 X 100 BIVOLT - Marca: ECP	UN	200,00	34,50	6.900,00

91	RECPTÁCULO DE LOUÇA E - 40 - Marca: ECP	UN	200,00	3,90	780,00
92	REX P/ 1 LINHA REFORÇADO - Marca: ECP	UN	200,00	6,00	1.200,00
93	ROLDANA DE PORCELANA - Marca: ECP	UN	400,00	3,40	1.360,00
94	TOMADA SIMPLES EMBUTIR COMPLETA 10 A - Marca: FAME	UN	50,00	3,50	175,00
95	TOMADA P/ SISTEMA X 10 A - Marca: FAME	UN	50,00	4,50	225,00
96	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR COMPLETA - Marca: FAME	UN	50,00	2,30	115,00
97	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR COMPLETA - Marca: FAME	UN	50,00	5,00	250,00
98	INTERRUPTOR C/ TOMADA DE EMBUTIR COMPLETO - Marca: FAME	UN	50,00	5,00	250,00
99	MULTIMETRO DIGITAL FOX L UX - Marca: FAME	UN	4,00	61,00	244,00
100	CHAVE BOIA 16 A - 220 V SUPERIOR E INFERIOR - Marca: FAME	UN	10,00	26,00	260,00
101	CHAVE MAGNÉTICA 15 CV/ 220 V - Marca: ECP	UN	4,00	560,00	2.240,00
102	PROGRAMADOR DE HORÁRIO DIGITAL - Marca: ECP	UN	10,00	50,00	500,00
103	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 V - Marca: FAME	UN	50,00	27,20	1.360,00
104	ABRACADEIRA CINTA P/ POSTE REFORÇADA 7" 150 MM - Marca: ECP	UN	250,00	9,00	2.250,00
105	ABRACADEIRA CINTA P/ POSTE REFORÇADEA 9" 250 MM - Marca: ECP	UN	250,00	10,00	2.500,00
106	BASE P/ RELÉ FOTO ELÉTRICA - Marca: ECP	UN	2.000,00	4,50	9.000,00
107	BRAÇO GALVANIZADO C/ SAPATA 2" 3 METROS COMP. 48,3 MM, PAREDE 1,5 - Marca: ECP	UN	300,00	77,50	23.250,00
108	BRAÇO GALVANIZADO 3/4" 1 M PADRÃO LIGHT - Marca: ECP	UN	1.000,00	11,00	11.000,00
109	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO C/ PORCA 1/ 2 X 3" - Marca: ECP	UN	400,00	1,525	610,00
110	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO C/ PORCA 1/ 2 X 5" - Marca: ECP	UN	400,00	2,01	804,00

TOTAL DA EMPRESA -----R\$670.774,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

EMPRESA – ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.226.324/0001-42
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇO PÚBLICO, ÁGUA E ESGOTO, EDUCAÇÃO, ESPORTE E FAZENDA.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

1	CABO FLEXÍVEL 0,75MM - COBRE 750 V - MARCA: CABLENA	M	100,00	0,34	34,00
2	CABO FLEXÍVEL 1,5MM - COBRE 750 V - MARCA: CABLENA	M	1.100,00	0,49	539,00
3	CABO FLEXÍVEL 10 MM COBRE 750 V - MARCA: CABLENA	M	2.600,00	3,23	8.398,00
4	CABO FLEX 1MM COBRE 750 V - MARCA: LUZZANO	M	100,00	0,38	38,00
5	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750 V - MARCA: LUZZANO	M	1.900,00	0,76	1.444,00
6	CABO COBRE PARALELO 2X1,5MM 750 V - MARCA: SÃO JORGE	UN	500,00	1,90	950,00
7	CABO COBRE PP 2 X 2,5 MM 750 V - MARCA: SÃO JORGE	M	500,00	2,90	1.450,00
8	CABO PP 2X4,00 MM 750 V - MARCA: CORFIO	M	100,00	4,00	400,00
9	CABO RÍGIDO COBRE 120MM 750 V - MARCA: CORFIO	M	60,00	43,67	2.620,20
10	CABO RÍGIDO COBRE 95MM 750	M	60,00	40,00	2.400,00

11	V - MARCA: CORFIO CHAVE BÓIA SUPERIOR / INFERIOR 16 A - MARCA: VOLTIN	UN	10,00	35,00	350,00	46	A - MARCA: SOPRANO DISJUNTOR 2 BIPOLAR TQC 40 A	UN	40,00	30,00	1.200,00
12	CONTATOR CWM 09 220 V - MARCA: SOPRANO	UN	6,00	70,00	420,00	47	- MARCA: SOPRANO CABO PARALELO 2X1,5 - MARCA: SÃO JORGE	M	200,00	1,50	300,00
13	CONTATOR CWM 112 220 V - MARCA: SOPRANO	UN	2,00	1.000,00	2.000,00	48	CABO FLEXIVEL 6MM - MARCA: LUZZANO	M	1.400,00	1,81	2.534,00
14	CONTATOR CWM 18 A 220 V - MARCA: SOPRANO	UN	16,00	85,00	1.360,00	49	RELE FOTO ELETRICA 1000 WX220 NF - MARCA: TECNOWATT	M	4.000,00	10,48	41.920,00
15	CONTATOR CWM 180 220 V - MARCA: SOPRANO	UN	2,00	1.324,30	2.648,60	TOTAL DA EMPRESA-----R\$132.763,15					
16	CONTATOR CWM 25 220 V - MARCA: SOPRANO	UN	20,00	100,98	2.019,60	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015					
17	CONTATOR CWM 32 220 V - MARCA: SOPRANO	UN	10,00	110,00	1.100,00	EMPRESA - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.226.324/0001-42					
18	CONTATOR CWM 40 220 V - MARCA: SOPRANO	UN	10,00	220,00	2.200,00	OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇO PÚBLICO, ÁGUA E ESGOTO, EDUCAÇÃO, ESPORTE E FAZENDA.					
19	CONTATOR CWM 65 220 V - MARCA: SOPRANO	UN	12,00	430,00	5.160,00	PRAZO - 12 (DOZÉ) MESES.					
20	DISJUNTOR 3 X 100 A MINI CURVA C - MARCA: SOPRANO	UN	8,00	115,00	920,00	50	LAMPADA COMPACTA 46WX 220 V BOCAL E 27 - MARCA: EMPALUX	UN	10,00	2,65	26,50
21	DISJUNTOR 3X 150 A EM CX MOLDADA, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO 25 K A - MARCA: SOPRANO	UN	4,00	270,00	1.080,00	51	LAMPADA FLORESCENTE 20 W - MARCA: EMPALUX	UN	1.500,00	3,51	5.265,00
22	DISJUNTOR 3 X 300 A EM CX MOLDADA 25 K A - MARCA: SOPRANO	UN	4,00	870,00	3.480,00	52	LAMPADA FLORESCENTE 40 W - MARCA: EMPALUX	UN	1.700,00	3,51	5.967,00
23	DISJUNTOR 3 X 400 A EM CX MOLDADA 25 K A - MARCA: SOPRANO	UN	5,00	870,00	4.350,00	53	LAMPADA MISTA 250 X 220 V E 27 - MARCA: EMPALUX	UN	1.000,00	16,35	16.350,00
24	DISJUNTOR 3 X 40 A MINI WEG CURVA C TRIPOLAR - MARCA: SOPRANO	UN	30,00	30,00	900,00	54	PORTA LAMPADA DE LOUÇA E 27 - MARCA: KIAN	UN	30,00	1,57	47,10
25	DISJUNTOR UNIPOLAR MINI 32 CURVA C - MARCA: SOPRANO	UN	80,00	5,00	400,00	55	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W TUBULAR - MARCA: KIAN	UN	660,00	25,91	17.100,60
26	DISJUNTOR UNIPOLAR MINI 40 A CURVA C - MARCA: SOPRANO	UN	50,00	5,50	275,00	56	LAMPADA BOCAL 25W X 127 V E27 - MARCA: OSRAN	UN	500,00	6,52	3.260,00
27	DISJUNTOR MINI 3 X 16 CURVA C - MARCA: SOPRANO	UN	10,00	26,00	260,00	57	GLOBO PLÁSTICO BOCA 15 X 300MM	UN	400,00	3,88	1.552,00
28	DISJUNTOR MINI 3 X 32 CURVA C - MARCA: SOPRANO	UN	20,00	25,00	500,00	58	LAMPADA COMPACTA 20 C 127 V E 27 - MARCA: GOLDEN	UN	200,00	5,48	1.096,00
29	DISJUNTOR MINI 3 X 63 A CURVA C - MARCA: SOPRANO	UN	10,00	30,00	300,00	59	LAMPADA COMPACTA 25 X 127 V E 27 - MARCA: GOLDEN	UN	200,00	6,52	1.304,00
30	RELE FALTA DE FASE 220 V - MARCA: RCG	UN	12,00	65,00	780,00	60	LAMPADA COMPACTA 45 X 127 V - MARCA: GOLDEN	UN	700,00	21,48	15.036,00
31	CONTATOR WEG 40 A - 220 V - MARCA: SOPRANO	UN	6,00	166,05	996,30	61	LAMPADA MISTA E E -40 250 W - MARCA: KIAN	UN	500,00	12,70	6.350,00
32	RELÉ NÍVEL INFERIOR 220 V - MARCA: COEL	UN	10,00	41,58	415,80	62	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W - MARCA: GOLDEN	UN	200,00	12,91	2.582,00
33	RELÉ WEG RW 67 62 A /50 A - MARCA: SOPRANO	UN	6,00	116,10	696,60	63	LAMPADA DE SODIO TUBULAR 400W DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE (HID) SIMILAR (PHILIPS, GE, 08KAN) - MARCA: KIAN	UN	5.000,00	19,74	98.700,00
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 25 A TQC - MARCA: SOPRANO	UN	3,00	22,55	67,65	64	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE (HID) SIMILAR (PHILIPS, GE, 08KAN) - MARCA: KIAN	UN	3.000,00	19,24	57.720,00
35	CABO FLEXÍVEL COBRE 120 MM - 750 V - MARCA: SOPRANO	M	70,00	27,00	1.890,00	65	LAMPADA VAPOR METALICO AZUL 400W DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE (HID) SIMILAR (PHILIPS, GE, 08 KAN) - MARCA: KIAN	UN	200,00	27,70	5.540,00
36	CABO MULTIPLEXADO DUAS FACES - NEUTRO 16 MM ALUMÍNIO - MARCA: LAMESA	M	5.000,00	3,70	18.500,00	66	LUMINARIA 400W E-40, ABERTA P/ TUBO 3/4"	UN	1.000,00	55,90	55.900,00
37	CONECTOR ALTO PERFURANTE - PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5 - 10MM - MARCA: INTELLI	UN	2.500,00	3,38	8.450,00	67	REFLETOR P/ LAMPADA 400W RETANGULAR - MARCA: NEWLIGHT	UN	50,00	41,50	2.075,00
38	CONECTOR PARALELO P/ COBRE E ALUMÍNIO P/ CABO 1/0 OU 50MM - MARCA: INTELLI	UN	500,00	3,04	1.520,00	68	SOQUETE FIXO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	10,00	1,44	14,40
39	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A 2KA 220 V - MARCA: SOPRANO	UN	40,00	4,12	164,80	69	SOQUETE FIXO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	10,00	1,44	14,40
40	CONECTOR ALTO PERFURANTE PRINCIPAL 95 - 240 DERIVAÇÃO 95- 185 - MARCA: INTELLI	UN	500,00	8,30	4.150,00	TOTAL DA EMPRESA -----R\$295.900,00					
41	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A 2KA 220 V TQC - MARCA: SOPRANO	UN	10,00	54,00	540,00	<div style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;"> AMBIENTE Edital nº317/2015 Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem </div>					
42	ELETRODUTO CONDULETE 1/2" 3M CINZA - MARCA: INPOL	UN	10,00	6,99	69,90						
43	ELETRODUTO CONDULETE 3/4" 3M CINZA - MARCA: INPOL	UN	10,00	9,02	90,20						
44	ELETRODUTO CONDULETE 1" 3M CINZA - MARCA: INPOL	UN	10,00	12,15	121,50						
45	DISJUNTOR - 1 UNIPOLAR TQC 40	UN	40,00	9,00	360,00						

conhecimento deste Edital, que através do processo nº 9.075/2013, consta a Notificação nº 0167/2015 de 26/10/2015, para a empresa Metous Serviços de Mecânica e Usinagem Ltda-Me, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.293.410/0001-80, localizada na Rua Avelino José da Silva, nº 46, bairro Santo Antônio, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis em relação à Notificação nº 0154/2014, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 03 de novembro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 318/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 3.112/2013, consta a Notificação nº 0168/2015 de 29/10/2015, para a empresa Aldeia das Águas Park Resort, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.204.391/0001-00, localizada na Rod. BR 393, Km 270, Dorândia, Barra do Pirai/RJ, para apresentar num prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Memorial descritivo da atividade contendo informações atualizadas sobre o número de funcionários, área construída e área total do empreendimento; 2- Elaborar PGRS conforme Lei 12.305/2010; 3- Informar sobre os lagos existentes, se são naturais ou artificiais; 4- Informar se existem nascentes na propriedade; 5- Certidão de Zoneamento atualizada; 6- Boletim de Ocupação e Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária; 7- Comprovante de dedetização atualizado; 8- Cadastro Ambiental Rural, caso o zoneamento continue rural; 9- Laudo e Certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros; 10- Informar sobre o processo de outorga solicitado ao INEA; 11- Cronograma de limpeza de fossa, bem como análise do efluente na entrada e saída do sistema de esgotamento e manifesto de resíduo; 12- Boletim atualizado de análise de potabilidade de água (entrada e saída) e o tratamento utilizado. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 03 de novembro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 319/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 6.321/2012, consta a Notificação nº 0169/2015 de 29/10/2015, para a empresa IMBP Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.847.613/0005-43, localizada na Rod. Lúcio Meira, nº 1000, Km 15,5, Califórnia, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis em relação à Notificação nº 352/2014, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 03 de novembro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0046/2015.

Fica fixado em R\$788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para ALCIDES GROSSI BARBOSA, na qualidade de cônjuge, por motivo de falecimento da ex-segurada APOSENTADA por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, MARIA APARECIDA JANUÁRIO GROSSI BARBOSA, cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 992, ocorrido em 17 de outubro de 2015, conforme Art. 47, e, alínea "a", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41 de 19/12/2003, a partir de 17 de outubro de 2015, conforme processo administrativo nº 0206 de 29 de outubro de 2015, com os valores abaixo discriminados:
Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, APOSENTADA, de acordo com os reajustes observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.....R\$788,00
Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para o cônjuge) salário mínimo nacional.....R\$788,00

Barra do Pirai, 29 de outubro de 2015

Sueli da Silva Montezano
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0046/2015

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000. CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0206 de 29 de outubro de 2015; RESOLVE conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para ALCIDES GROSSI BARBOSA, vitalícia, na qualidade de cônjuge, por motivo de falecimento da ex-segurada APOSENTADA por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, MARIA APARECIDA JANUÁRIO GROSSI BARBOSA, a partir de 17 de outubro de 2015, cargo de MERENDEIRA, matrícula n.º 992, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$788,00(setecentos e oitenta e oito reais), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas para o cônjuge. Fundamentado no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c o artigo 15 da Lei Federal nº 10887/2004. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Pirai, 29 de outubro de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0047/2015.

Fica fixado em R\$1.300,20 (Hum mil e trezentos reais e vinte centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para NIVALDO DE SOUZA BARBOZA, cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, matrícula nº 1437, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2610 de 07/10/2015 e, no Art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0210 de 03 de novembro de 2015 e, 10821/2015, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de OPERADOR DE

TRATAMENTO DE ÁGUA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Lei Municipal nº 2610 de 07/10/2015R\$866,80
Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$433,40
Total da remuneração.....R\$1.300,20
Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.....R\$1.300,20
Total dos proventos.....R\$1.300,20

Barra do Pirai, 03 de novembro de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0047/2015

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da E C nº 47 de 05/07/2005; CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0210 de 03 de novembro de 2015 e 10821/2015; RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor NIVALDO DE SOUZA BARBOZA, matrícula nº 1437, cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.300,20 (Hum mil e trezentos reais e vinte centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 2610 de 07/10/2015 c/c o artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 03 de novembro de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0048/2015.

Fica fixado em R\$1.300,20 (Hum mil e trezentos reais e vinte centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para MARGARIDA RIBEIRO DA SILVA, cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 0985, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2610 de 07/10/2015 e, no Art. 3º da EC nº 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0211 de 03 de novembro de 2015 e, 13938/2015, com os valores abaixo discriminados:
Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Lei Municipal nº 2610 de 07/10/2015R\$866,80
Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$433,40
Total da remuneração.....R\$1.300,20
Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.....R\$1.300,20
Total dos proventos.....R\$1.300,20

Barra do Pirai, 03 de novembro de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0048/2015

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da E C nº 47 de 05/07/2005; CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0211 de 03 de novembro de 2015 e 13938/2015; RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora MARGARIDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 0985, cargo de MERENDEIRA, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.300,20 (Hum mil e trezentos reais e vinte centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2610 de 07/10/2015 c/c o artigo 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0049/2015.

Fica fixado em R\$3.032,39 (Três mil e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para MARIA ELIZABETH GOMES PINTO, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, matrícula n.º 1130, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e, no Art. 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0212 de 03 de novembro de 2015 e, 14892/2015, com os valores abaixo discriminados:
Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2591 de 07/08/2015R\$2.165,99
Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$866,40
Total da remuneração.....R\$3.032,39
Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.....R\$3.032,39
Total dos proventos.....R\$3.032,39

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0049/2015

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6º da E C n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do artigo 40 da CF; CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0212 de 03 de novembro de 2015 e 14892/2015; RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora MARIA ELIZABETH GOMES PINTO, matrícula n.º 1130, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.032,39 (Três mil e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015, no § 5º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003. Publique-se

Registre-se e Cumpra-se
Barra do Piraí, 03 de novembro de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0050/2015.

Fica fixado em R\$4.688,53 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para BRUNO DE FREITAS TINOCO, cargo de ARQUITETO, matrícula n.º 119, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e, no Art. 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0213 de 03 de novembro de 2015 e, 15716/2015, com os valores abaixo discriminados:
Vencimento atribuído ao cargo de ARQUITETO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e Lei Municipal n.º 2591 de 07/08/2015R\$3.125,69
Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$1.562,84
Total da remuneração.....R\$4.688,53
Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$4.688,53
Total dos proventos.....R\$4.688,53
Barra do Piraí, 03 de novembro de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0050/2015

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da E C n.º 47 de 05/07/2005; CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0213 de 03 de novembro de 2015 e 15716/2015; RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor BRUNO DE FREITAS TINOCO, matrícula n.º 119, cargo de ARQUITETO, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$4.688,53 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015 c/c o artigo 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0051/2015.

Fica fixado em R\$3.396,30 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para LAURA HELENA DE ALMEIDA DUARTE SOUZA, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula n.º 398, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2591 de 07/08/2015 e, no Art. 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0214 de 03 de

novembro de 2015 e, 16764/2015, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326/97 e Lei Mun. n.º 2591 de 07/08/2015R\$2.425,93
Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$970,37
Total da remuneração.....R\$3.396,30
Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$3.396,30
Total dos proventos.....R\$3.396,30

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0051/2015

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da E C n.º 47 de 05/07/2005; CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0214 de 03 de novembro de 2015 e 16764/2015; RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora LAURA HELENA DE ALMEIDA DUARTE SOUZA, matrícula n.º 398, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.396,30 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2591 de 07/08/2015 c/c o artigo 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Barra do Piraí, 03 de novembro de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0052/2015.

Fica fixado em R\$1.386,88 (Hum mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para JULIETE DOS SANTOS CHAVES, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 0777, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2610 de 07/10/2015 e, no Art. 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0215 de 03 de novembro de 2015 e, 20233/2014, com os valores abaixo discriminados:
Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e Lei Municipal n.º 2610 de 07/10/2015R\$866,80

Triênio no valor de 60% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$520,08
Total da remuneração.....R\$1.386,88
Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$1.386,88
Total dos proventos.....R\$1.386,88
Barra do Piraí, 03 de novembro de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0052/2015

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da E C nº 47 de 05/07/2005; CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0215 de 03 de novembro de 2015 e 20233/2014; RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora JULIETE DOS SANTOS CHAVES, matrícula n.º 777, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.386,88 (Hum mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2610 de 07/10/2015 c/c o artigo 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005. Publique-se Registre-se e Cumpra-se Barra do Pirai, 03 de novembro de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PROCURADORIA

Deliberados os processos abaixo relacionados, com a devida análise da JARI/PMBP:
Dia 08/09/2015

1) PMBP/146/2015 - Auto – F28942122 – Decisão - Indeferido 2) PMBP/271/2015 – Auto – F28904096 – Decisão - Deferido 3) PMBP/289/2015 – Auto – F28899967 - Decisão – Deferido; 4) PMBP/290/2015 – Auto – F28899968 – Decisão – Indeferido; 5) E-12/064/10872/2015 – Auto – F28893623 – Decisão – Indeferido
Dia 11/09/2015
1) PMBP/227/2015 - Auto – F28941605 – Decisão - Deferido 2) PMBP/292/2015 – Auto – F28940131 – Decisão - Deferido 3) PMBP/295/2015 – Auto – F28941758 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/299/2015 – Auto – F28942120 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/336/2015 – Auto – F28941957 – Decisão – Deferido
Dia 15/09/2015
1) PMBP/122/2015 - Auto – F28904494 – Decisão - Deferido 2) PMBP/192/2015 – Auto – F28942139 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/226/2015 – F28940957 - Decisão – Deferido; 4) PMBP/228/2015 – Auto – F28942428 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/314/2015 – Auto – F28940653 – Decisão – Indeferido 6) PMBP/320/2015 – Auto – F28940408 – Decisão - Deferido
Dia 21/09/2015
1) PMBP/232/2015 - Auto – F28942304 – Decisão - Deferido 2) PMBP/247/2015 – Auto – F28940967 – Decisão - Deferido 3) PMBP/260/2015 – Auto – F28941969 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/264/2015 – Auto – F28905687 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/356/2015 – Auto – F28941410 – Decisão – Indeferido 6) PMBP/378/2015 – Auto – F28941087 – Decisão - Indeferido

Barra do Pirai, 03 de novembro de 2015.

Maria Aparecida Castilho
Secretaria/JARI/PMBP

SAÚDE**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 19/11/2015, às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Registro de Preços para aquisição de inseticida para controle da dengue, para atender a Secretária Municipal de Saúde, visando diminuir a transmissão de casos de dengue através do processo nº3125/2015. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 19/11/2015, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PÓLO DE EMERGÊNCIA, através do processo nº2591/2015. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

RECURSOS HUMANOS**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
16990/2015	Aline de Almeida Ribeiro Telles	Licença Médica - Prorrogação	30	29/07/2015	810/2015
16991/2015	Aline Oliveira Teixeira	Licença Médica - Prorrogação	10	08/08/2015	811/2015
16989/2015	Ana Lucia Cariello Magalhaes	Licença Médica - Prorrogação	90	13/08/2015	812/2015
16992/2015	Anna Carolina Arruda Correa	Acompanhamento Familiar	30	04/08/2015	813/2015
16987/2015	Bianca Coelho Medeiros	Licença Médica - Prorrogação	90	24/08/2015	814/2015
16986/2015	Camila Vieira Farias	Licença Médica	30	17/08/2015	815/2015
16985/2015	Cristina de Souza Melquiades	Licença Médica - Prorrogação	120	06/08/2015	816/2015
16955/2015	Daise Mary de Souza Fontes	Readaptação de Função	90	22/08/2015	817/2015
16984/2015	Dalila Groetaers Vieira	Licença Médica	30	27/07/2015	818/2015
16983/2015	Elda de Vasconcellos Figueira	Licença Médica - Prorrogação	30	09/08/2015	819/2015
16982/2015	Eliete Alves Fernandes	Licença Médica - Prorrogação	60	11/08/2015	820/2015
16981/2015	Emanuelle Andre Silva	Licença Médica - Prorrogação	38	24/08/2015	821/2015
16993/2015	Esmeria Marcia de Carvalho Oliveira Medeiros	Acompanhamento Familiar	19	03/08/2015	822/2015
16980/2015	Fabio de Lacerda Mangia	Licença Médica	90	30/08/2015	823/2015
16956/2015	Fernanda Aparecida Santana Hottes	Readaptação de Função	90	07/08/2015	824/2015
16977/2015	Francisco Carlos Ambrosio	Licença Médica	60	06/08/2015	825/2015
16957/2015	Gisele Monteiro da Silva Santos	Readaptação de Função	120	16/06/2015	826/2015
16964/2015	Helyeth de Fatima Freitas Loio de Mello	Readaptação de Função	30	09/08/2015	827/2015
16975/2015	Ilma Nogueira de Siqueira	Licença Médica - Prorrogação	35	14/08/2015	828/2015
16963/2015	Isabel de Fatima da Silva Martins	Readaptação de Função	30	26/08/2015	829/2015
16974/2015	Ivonete Luiza Cruz Winter	Licença Médica - Prorrogação	14	07/08/2015	830/2015
16962/2015	Izabel Cristina Medeiros da Rocha Gomes	Readaptação de Função	90	09/08/2015	831/2015
16973/2015	Katia Ribeiro Barboza Rodrigues	Licença Médica	30	10/08/2015	832/2015
16994/2015	Larissa Rodrigues Severo	Acompanhamento Familiar	60	17/08/2015	833/2015
16961/2015	Lucia Helena dos Santos Barros	Readaptação de Função	30	22/07/2015	834/2015
16971/2015	Luciana Aparecida Moreira de Oliveira	Licença Médica - Prorrogação	30	07/08/2015	835/2015
16970/2015	Luciana Maria Lucas Nascimento	Licença Médica	30	20/08/2015	836/2015
16960/2015	Luciane de Souza Dutra	Readaptação de Função	90	19/08/2015	837/2015
16969/2015	Maria Aparecida Baere Rangel Gil	Licença Médica - Prorrogação	30	21/08/2015	838/2015
16968/2015	Maria Aparecida Braz	Licença Médica - Prorrogação	30	19/08/2015	839/2015
16959/2015	Maria Aparecida Ferraz Delgado	Readaptação de Função	90	01/08/2015	840/2015
16967/2015	Maria Aparecida Neiva da Silva	Licença Médica - Prorrogação	90	19/08/2015	841/2015
16958/2015	Maria de Fatima da Silveira Santos	Readaptação de Função	30	03/08/2015	842/2015
16996/2015	Penha Aparecida Adriano da Silva Assis	Acompanhamento Familiar	30	14/08/2015	843/2015
16995/2015	Roberta Pereira dos Santos Vieira	Acompanhamento Familiar	30	03/08/2015	844/2015
16965/2015	Rosa Yara Santos de Vasconcellos	Licença Médica	60	18/08/2015	845/2015
16954/2015	Roselane de Souza Pinto	Readaptação de Função	90	04/08/2015	846/2015
16966/2015	Roselane de Souza Pinto	Licença Médica	90	07/08/2015	847/2015
16908/2015	Sandra da Silva Notes	Licença Médica - Prorrogação	30	01/09/2015	848/2015
16906/2015	Silvia Helena da Costa Lima	Licença Médica	90	03/08/2015	849/2015
16904/2015	Talita Conceição	Readaptação de Função	120	03/08/2015	850/2015
16901/2015	Valeria Ribeiro de Castro	Licença Médica - Prorrogação	30	09/08/2015	851/2015
16899/2015	Vera Lucia Dutra de Oliveira	Licença Médica - Prorrogação	60	20/08/2015	852/2015
16897/2015	Wany Lucia Matheus da Cunha	Licença Médica	30	10/08/2015	853/2015